DESPACHO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
OBJETO: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação/refeição, via cartão magnético e/ou cartão eletrônico, e respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência do um, destinados aos funcionários da prefeitura municipal".

O Prefeito de São Pedro do Turvo no uso e gozo das atribuições que lhe forma concedidas por lei, e, com fulcro em decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Processo TC nº. 022087.989.19-0, que **deferiu liminarmente a suspenção imediata do andamento do Pregão Presencial nº. 036/2019**, por entender que a cláusula 3.15.1 do Anexo I do Edital, ter sua redação em consonância com o teor de disposições já refutadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em virtude de ação de impugnação de edital impetrada pela empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA contra a Prefeitura Municipal de São Pedro, resolve:

01. **ANULAR O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019;**
02. **Após as devidas correções e adequações do edital aos termos estabelecidos pelo tribunal de contas do Estado de São Paulo, seja reaberto novo procedimento licitatório para referida contratação.**
03. **Publique-se e cumpra-se.**

São Pedro do Turvo, 16 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL